

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO Nº 10, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03/25, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Autoria: Executivo Municipal

Altera artigo 210 da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa de Viterbo/SP na forma que especifica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais previstas no §2º, art. 40 da LOM, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 210 da Lei Orgânica Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 210 Será comemorado no dia 04 de setembro, o dia da Padroeira de Santa Rosa de Viterbo.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 23 de setembro de 2025.


Francisco Vácis Filho
PRESIDENTE


Bruno Donizeti Abachi
1º SECRETÁRIO


Mário Marco Barbosa Titarelli
VICE- PRESIDENTE


Aparecida Donizeti Estevam Ferreira
2º SECRETÁRIO

Publicado no quadro de Editais da Câmara Municipal, na mesma data.
Rosimeire A. Vieira Hyano – Diretora